



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

EDITAL N.º 11/2024

--- JOAQUIM ANTÓNIO MOURÃO VIEGAS, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa:-----

--- **FAZ PÚBLICO**, no uso da competência que lhe confere o Artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que da minuta aprovada por unanimidade, no final da **QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DE 2024, ocorrida no dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e quatro, pelas 21h00m, no Salão Nobre, sito nos Paços do Concelho de Vila Viçosa,** constam as seguintes deliberações:-----

--- **Aprovar a Ata n.º 03/2024 respeitante à Segunda Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia 26 de abril de 2024.**-----

--- **Aprovar a Ata n.º 04/2024 respeitante à Terceira Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia 6 de junho de 2024.**-----

--- **Aprovar a Ata n.º 05/2024 respeitante à Segunda Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia 12 de julho de 2024.**-----

--- **Solidarizar-se com a Nota de Pesar pelo falecimento do Prof. João Tavares proveniente da Câmara Municipal, bem como endereçar à família as mais sentidas condolências por parte deste Órgão Deliberativo.**-----

--- **Tomar conhecimento, do Plano de Transportes Escolares – Ano Letivo 2024/2025, nos termos da Proposta de Resolução n.º 4042/2024 proveniente da Câmara Municipal.**-----

--- **Tomar conhecimento, da correção material, ao abrigo do art. 122.º do RJGT à Planta de Implantação, Planta de Condicionantes, Perfis Tipo e Planta de Transformação Fundiária do Plano de Intervenção em Espaço Rústico da UNOR 3, determinada por incongruência da implantação da rede viária face ao cadastro e limites físicos, que originaram erros nos perfis tipo, quadros de lotes e dos núcleos.**-----





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

----- Tomar conhecimento, da Informação do Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa acerca da Atividade Municipal de 1 de junho a 15 de setembro de 2024 e Informação da Situação Financeira em 31 de agosto de 2024.-----

---- Autorizar de acordo com a alínea p), do artigo 25.º, da Lei nº 75/2013 de 12 setembro, na sua atual redação, o 1.º Aditamento ao Protocolo celebrado a 12 de Dezembro de 1996, relativo a Edifícios e Espaços da Estação de Vila Viçosa, a celebrar entre o I.P. Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A. e o Município de Vila Viçosa.-----

---- Autorizar a 2.ª Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu para o ano 2024.-----

---- Autorizar a atribuição de 30 (trinta) Bolsas de Estudo para o Ano Escolar 2024/2025, conforme Proposta de Resolução n.º 5249/2024, proveniente da Câmara Municipal.-----

---- Appreciar e tomar conhecimento da Análise Económico-Financeiro dos Dados Semestrais de 30 de junho de 2024, enviado pelo ROC – Revisor Oficial de Contas - ARCC ANTUNES RODRIGUES & CÉLIA CUSTODIO. SROC.-----

---- Fixar o valor do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2024, sendo: a taxa de **0,30%** de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2024 para os Prédios Urbanos, de acordo com a alínea c) do artigo 112.º do CIMI; Fixar a taxa de **0,8%** (IMI) - 2024 – Prédios Rústicos; Fixar uma redução da taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, nomeadamente: **1 dependente – 30€; dois dependentes – 70€; três ou mais dependentes -140€** e elevar para o triplo a referida taxa nas situações previstas no n.º 3



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

do artigo 112.º, que dispõe que: “as taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 **são elevadas, ao triplo** nos casos de Prédios Urbanos que se encontrem Devolutos há mais de 1 ano e de Prédios em Ruínas, aplicar a taxa de **30%** de majoração, de acordo com o n.º 8 do artigo 112.º a Prédios Urbanos Degradados.-----

---- **Autorizar conforme a proposta respeitante ao Processo 5699/2024 proveniente da Câmara Municipal, o Lançamento da Derrama para vigorar em relação ao IRC de 2024, a uma taxa normal de 1,5%, bem como estabelecer uma taxa reduzida de Derrama de 0,5%, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150 mil euros, conforme disposto no n.º 24, do art.º 18, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua atual redação.**-----

---- **Aprovar a Participação de 3% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do concelho de Vila Viçosa, conforme a proposta respeitante ao Processo 5698/2024 proveniente da Câmara Municipal.**-----

---- **Aprovar uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem de 0,25% relativamente ao ano de 2025, conforme a proposta respeitante ao Processo 5700/2023 da Câmara Municipal.**-----

---- **Aprovar a 3.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2024, exposta na Proposta de Resolução n.º 5328/2024 do Setor de Recursos Humanos e conforme a Proposta de Resolução n.º 5340/2024 respeitante ao Processo 2227/2024 da Câmara Municipal.**-----

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser fixados nos lugares do costume.-----

Vila Viçosa, dois de outubro de dois mil e vinte e quatro.-----

O Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

